



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6313

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Maria de Fátima Pereira Macedo

Data: 23/01/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 013/2007. Denomina a "Rua Helena Cardoso de Oliveira", localizada no bairro Santos Reis. (Referente à Lei nº 3.710, de 20/03/2007).

Controle Interno – Caixa: 8.7 **Posição:** 42 **Número de folhas:** 06

Especie: Pl
Categoria: Denominação
Cl: 8.1
Ordem: 42
nº fls: 06



21/2007

13.03.2007

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 013/2007

AUTOR:

Vereador – Fátima Pereira Macedo

ASSUNTO:

Denomina Rua Helena Cardoso de Oliveira, no Bairro Santos Reis.

MOVIMENTO

Entrada em – 23/01/2007

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Pùblicas

- 1 - *APROVADA EM Sessão em 13.03.2007*
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Fátima Pereira

*AS
Denominar
a Rua G
de Santos Reis
em homenagem
à vereadora
Helena Cardoso de Oliveira*
Projeto de Lei n.º _____ 2007.

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem denominação oficial, conhecida popularmente como **Rua G**, no **Bairro Santos Reis**, passa a denominar-se oficialmente de **Rua Helena Cardoso de Oliveira**.

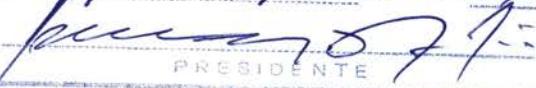
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 22 de janeiro de 2007.

Fátima Pereira
FÁTIMA PEREIRA MACEDO
vereadora

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
23/01/2007	
HORA: 8:20	
ASS: <i>[Signature]</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
 E JUSTIÇA
 EM 23 DE FEVEREIRO DE 2007

 PRESIDENTE

Legal e Constitucional.
 Edem Maia

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 À COMISSÃO DE VIAS E HABITAÇÃO
 E DO DIREITO AOS PÚBLICOS
 EM 23 DE FEVEREIRO DE 2007

 PRESIDENTE

Conselho Fazendário
 Data: 06/03/07
 Edem Maia

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM DISCUSSÃO POR
 UNICA
 EM 13 DE MARÇO DE 2007

 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Fátima Pereira

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme Resolução n º 55 de 17 de agosto de 2006, que alterou a redação do + 4º do art. A59, acrescentando-lhe as alíneas "a","b","c" e o inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, em especial, o disposto na alínea "c", declaro que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no Abaixo-Assinado referentes ao Projeto de Lei, de minha autoria que denomina a **Rua G**, do **Bairro Santos Reis**, na cidade de Montes Claros-MG, de Rua **Helena Cardoso de Oliveira**.

Declaro ainda, que as referidas informações são autênticas e atendem aos requisitos legais supra mencionados.

Montes Claros, 22 de janeiro de 2007.

Vereadora Fátima Pereira Macedo



Prefeitura de Montes Claros - MG

Secretaria Municipal de Governo

Montes Claros (MG), 13 de dezembro de 2006



OFÍCIO Nº: SG/198/06

ASSUNTO: Informação (Presta)

SERVIÇO: Secretaria de Governo

Senhora Vereadora:

Em atenção a solicitação de V. Sa. formulada em Ofício 229/2006 de 29.11.06 e conforme Memo Nº GS/0820/06 de 12.12.06, expedido pelo gabinete do Secretário de Planejamento e Coordenação, Professor Antônio Dimas Cardoso prestamos as informações abaixo:

- . A Rua G, situada no **Bairro Santos Reis**, não possui denominação oficial;
- . Não existe cadastrado nenhum logradouro público com o nome de **Helena Cardoso de Oliveira**.

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Marcia Julia Filocre Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Ilma. Sra.
Fatima Pereira Macedo
MD.Vereadora de Montes Claros
N E S T A



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° _____/2007 QUE “Denomina Rua Helena Cardoso de Oliveira, no Bairro Santos Reis”, de autoria da Vereadora Maria de Fátima Pereira Macedo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 01 de fevereiro de 2007.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605